



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pelo presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PR/TO nº 181/2016 (retificada pela de nº 185/2016 e pela Portaria nº 189/2016) no Memorando 01/2017-CS/PORT/PR-TO;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como orientação da Corregedoria – Geral da Advocacia da União, constante do Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, f. 20, disponível em: <http://www.agu.gov.br/unidade/cgau>; Menu “Publicações”; **RESOLVE:**

Artigo 1º Designar (reconduzir) os servidores **ANDRÉ FELIPE GOMES GUIMARÃES**, matrícula 25023, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, **DANIEL SOUZA AGUIAR**, matrícula nº 24832, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, e **NOEME SOUSA DA SILVA**, matrícula 9598, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com objetivo de dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 1.36.000.001037/2016-12, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se ciência. Publique-se.

*Álvaro Lotufo Manzano*  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF. 25 jan. 2017. Caderno Administrativo. p. 25](#)